



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/11/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2960

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção do **ASILO SANTA RITA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção do **ASILO SANTA RITA**, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

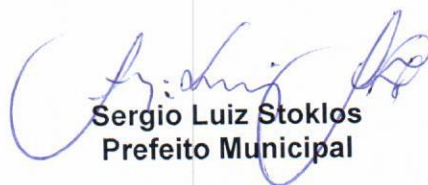
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2009 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1002</b>	<i>Fundo Assistência Municipal</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1756 08.244.0801.2.802</b>	<i>Proteção Básica ao Idoso</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>49940 3350.4300</b>	<i>Subvenção Social</i>	
			<b>R\$ 1.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder executivo autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício, ocasionada pelo recebimento dos recursos da respectiva fonte.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de novembro de 2009.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal